



RONDÔNIA

■ ★ ■

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Escola Estadual de Serviços Penais - SEJUS-ESEP

EDITAL N° 17/2025/SEJUS-ESEP

VI CURSO DE AÇÕES PENAIS (CAP)

O Secretário de Estado da Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais perante a Lei Complementar nº 412, de 28 de dezembro de 2007, por intermédio da Escola Estadual de Serviços Penais, considerando a necessidade excepcional de interesse do Sistema Prisional, torna público o **PROCESSO SELETIVO INTERNO** voltado a classificação de 60 (sessenta) alunos para o **VI CURSO DE AÇÕES PENAIS (CAP)**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP,) através da Força Penal Nacional (FPN), em cooperação com a Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN) de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo interno será regido por este Edital, promovido pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP), através da Força Penal Nacional (FPN), em cooperação com a Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN), nos termos do IV do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

1.2. O presente Edital tem por objeto classificar candidatos destinados ao VI CURSO DE AÇÕES PENAIS (VI CAP), a ser realizado no estado de Rondônia, no Centro de Treinamento Thiago Alfaia dos Santos - ESEP, com datas pré-definidas pela Força Penal Nacional (FPN), em cooperação com o governo do estado de Rondônia, nos termos da do IV do art. 3º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

1.3. O curso tem como objetivo capacitar os policiais penais de Rondônia, mobilizados de outros estados da federação, bem como integrantes de forças policiais coirmãs, para desenvolver a atividade profissional com maior propriedade nas ocorrências de operações de natureza especiais no âmbito do Sistema Penal, aplicando os procedimentos e as técnicas adequadas dentro da legalidade e do uso diferenciado da força.

1.4. O VI Curso de Ações Penais (VI CAP) acontecerá no estado de Rondônia, nas dependências do Centro de Treinamento Thiago Alfaia dos Santos - ESEP, e terá 22 (vinte e dois) dias de duração além de carga horária aproximada de 200 horas/aula.

1.5. Calendário:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CAP

Publicação do edital	02/07/2025
Período de Inscrição	Da publicação do edital até às 18:00 horas do dia 13/07/2025 através do e-mail esep.sejus@gmail.com
Divulgação dos inscritos	17/07/2025
Recurso para inscrições	18/07/2025

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CAP

Divulgação da resposta aos recursos interpostos	22/07/2025
Publicação do resultado final das inscrições homologadas e convocação para TAF	23/07/2025
Aplicação e Recurso TAF - Regional III	28/07/2025
Aplicação e Recurso TAF - Regional II	30/07/2025
Aplicação e recurso TAF regional I em Porto Velho (Machadinho do Oeste, Ariquemes, Buritis, Guajará Mirim e Nova Mamoré) e coirmãs	04/08/2025
Resultado preliminar do TAF	06/08/2025
Publicação do resultado final do TAF	08/08/2025
1º Convocação para matrícula	08 à 12/08/2025
2º Convocação para matrícula	13 à 15/08/2025
Aula administrativa	31/08/2025
Início do curso	01/09/2025
Término do curso	22/09/2025

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser voluntário e devidamente autorizado pela chefia imediata a frequentar o curso ofertado.
- 2.2. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atividades, comprovadas mediante a entrega do atestado médico na data da realização do TAF;
- 2.3. Não se encontrar em gozo de férias ou licença para qualquer finalidade;
- 2.4. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, equivalente a 6 (seis) meses, contados retroativamente da data do fato gerador do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- 2.5. Não estar respondendo processo demissório;
- 2.6. Não estar respondendo a processo criminal, comprovado através de certidão negativa criminal federal, estadual, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da inscrição;
- 2.7. Não ter sofrido sentença condenatória de qualquer natureza, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- 2.8. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função prevista na legislação brasileira.
- 2.9. Não ter o porte de arma suspenso;

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 65 (sessenta e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) para policiais penais de Rondônia, divididas em 25 (vinte e cinco) para Regional I, 10 (dez) vagas para Regional II e 10 (dez) vagas para Regional III; 20 (vinte) vagas para coirmãs e FPN, a serem preenchidas de acordo com os critérios elencados no item 4. deste edital, e Teste de Aptidão Física (TAF) ANEXO I, de caráter classificatório e eliminatório.
- 3.2. Serão reservadas 14 (quatorze) vagas para candidatas do sexo feminino, distribuídas da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para Regional I, 2 (duas) vagas para Regional II, 2 (duas) Regional III, 5 (uma) vagas para coirmãs;
- 3.3. As candidatas concorrerão ao mesmo tempo às vagas reservadas e às destinadas à concorrência geral, de acordo com a sua classificação.
- 3.4. Não havendo candidatas aprovadas para as vagas reservadas, estas serão preenchidas com estrita

observância da ordem de classificação geral.

3.5. Os servidores aptos e não classificados nas 65 (sessenta e cinco) vagas correspondentes irão compor cadastro de reserva para convocações subsequentes voltadas ao curso promovido por este edital.

3.6. As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas a critério da coordenação do curso e poderão ser acrescidas por ordem da Coordenação Institucional da FPN e ESEP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos previstos no item 2, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo de seleção, caso não preencha ou não venha a preenchê-los;

4.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, on-line, por meio do envio de documentos ao e-mail esep.sejus@gmail.com;

4.3. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à FPN ou ESEP/SEJUS equívocos nos dados constantes relativos aos formulários enviados;

4.4. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, para fins de acompanhamento do cronograma;

4.5. A inscrição seguirá os seguintes passos:

4.6. Preencher e enviar dentro do prazo estabelecido neste edital, a documentação abaixo relacionada, em arquivo PDF ÚNICO, através do e-mail esep.sejus@gmail.com:

4.6.1.

- I - Ficha de Matrícula (ANEXO II);
- II - Termo de renúncia de custos e voluntariado (ANEXO III);
- III - Cópia da carteira funcional;
- IV - Ofício ou memorando da chefia imediata autorizando a participação do servidor;
- V - Certidão negativa criminal da justiça estadual e federal;
- VI - Certidão negativa da corregedoria a qual faz parte;
- VII - Para elucidar dúvidas esep.sejus@gmail.com .

4.7. A inscrição no presente processo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.8. A Força Penal Nacional (FPN) e a Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP) não se responsabilizará pelas falhas no envio dos referidos documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentá-los tempestivamente.

5. DA REALIZAÇÃO DO TAF

5.1. O Teste de Avaliação Física (TAF) será aplicado conforme o cronograma do curso, contendo os exercícios especificados no ANEXO I, tendo suas pontuações aferidas de acordo com o resultado obtido pelo candidato em cada prova;

5.2. Somente realizará o TAF, o candidato que entregar atestado médico (ANEXO IV - MODELO) comprovando aptidão para as atividades, com no máximo 30 (trinta) dias de emissão;

5.3. As vagas serão conquistadas mediante os índices obtidos no TAF (Teste de Avaliação Física);

5.4. Será observado, no caso de empate, o maior tempo de serviço. Caso continue o empate, o critério será o de maior idade, para assim, ser efetivado no curso.

5.5. Os candidatos residentes ou que na data encontram-se fora do Estado de Rondônia deverão realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) em seu local de origem, sem a necessidade de deslocamento, desde que cumpram rigorosamente todas as exigências estabelecidas neste Edital. O TAF deverá ser realizado na mesma data prevista para o TAF REGIONAL I, conforme o item 1.6 (Calendário) – 04 de agosto de 2025, com organização da própria instituição do servidor participante. Todos os testes deverão ser filmados na íntegra, seguindo os padrões e critérios estabelecidos neste Edital, e encaminhados, impreterivelmente, para o e-mail esep.sejus@gmail.com, conforme instruções específicas a serem divulgadas. O não cumprimento das exigências ou o envio fora do prazo implicará na eliminação do candidato.

6. DO DIA DA REALIZAÇÃO DO TAF

- 6.1. O candidato deverá trajar roupas e tênis para prática de educação física;
- 6.2. O candidato deverá apresentar o RG, identidade funcional ou CNH, somente originais;
- 6.3. No ato da realização dos exercícios o candidato terá o resultado de cada teste lançado em ficha individual, sendo assinado por ele ao término, legitimando a contagem e impedindo que seja questionada a seguir;
- 6.4. O avaliador, ao verificar que as repetições do exercício estão fora do padrão exigido, deve interromper a contagem, comunicar o que está errado ao candidato e voltar a contar (de onde parou), caso haja a correção da execução;
- 6.5. No dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato que se sentir prejudicado quanto à contagem dos exercícios poderá, imediatamente, após a execução do referido exercício, solicitar o formulário de interposição de recurso. Nesse formulário, deverá dissertar de forma clara e objetiva os fundamentos de seu pedido. O documento deverá ser entregue à coordenação do certame e aos avaliadores, que analisarão conjuntamente a solicitação e decidirão sobre a sua aceitação. Caso o recurso seja deferido, o candidato será convocado a refazer o exercício questionado.
- 6.6. Não haverá RETESTE no TAF, após a assinatura do candidato e do avaliador nas fichas individuais de avaliação, não caberá qualquer recurso, considerando que ambos concordaram com o resultado registrado no momento da avaliação. A assinatura implica ciência e concordância com a pontuação atribuída, tornando o ato definitivo e encerrando a possibilidade de questionamento posterior.
- 6.7. A classificação final para preenchimento das vagas será obtida por meio da ordem decrescente das pontuações angariadas pelos candidatos no Teste de Avaliação Física Individual;
- 6.8. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate será de acordo com a ordem contida no item 5.4;
- 6.9. Será ELIMINADO nesta ETAPA, o candidato que:

I - Faltar ou chegar atrasado para o TESTE FÍSICO (não sendo permitida tolerância de horários);

II - For considerado INAPTO por não atingir o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados desta seleção serão divulgados conforme datas fixadas no cronograma deste Edital;
- 7.2. Não caberá recurso contra o resultado final;
- 7.3. A homologação do resultado final, será divulgada conforme cronograma deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os aprovados no TAF e matriculados no VI CAP deverão providenciar a lista completa do enxoval do aluno contida no Anexo V, sem ônus para a coordenação, sendo desligado do curso aquele que não se apresentar munido dos materiais citados no referido anexo no dia da aula inaugural ou em qualquer outro dia

de curso;

8.2. É de competência do candidato das forças coirmãs e Força Penal Nacional buscar junto a sua instituição o material previsto no anexo VI, que será usado em sua formação;

8.3. Os alunos selecionados e aprovados nos testes assumirão compromisso de atender as necessidades de instrução, assumindo todos os riscos da atividade e seguir rigorosamente todas as regras de disciplina e segurança do curso;

8.4. O participante aprovado no TAF e devidamente matriculado receberá o manual do aluno, a fim de tomar conhecimento dos critérios estabelecidos no curso, bem como declarar que leu e concorda com os termos nele previstos.

8.5. Os alunos serão avaliados constantemente durante as instruções, devendo obter bom aproveitamento em todas as disciplinas, sendo submetidos a avaliações técnicas de caráter eliminatório;

8.6. O aluno deverá permanecer 24 (vinte e quatro) horas, no período do curso, à disposição da coordenação do VI CAP, para exercícios das atividades;

8.6.1. Será disponibilizado alojamento para o aluno nas dependências do local do curso;

8.7. Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso, tais como gastos com transportes, alimentação, hospedagem, dentre outras, ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para a coordenação do curso.

8.8. O aluno será desligado do curso quando:

- I - Solicitar seu desligamento mediante requerimento;
- II - Deixar de observar os critérios exigidos durante o curso;
- III - Não conseguir acompanhar os treinamentos ou não cumprir as etapas requeridas por falta de condicionamento físico ou por insuficiência técnica;
- IV - Comprometer a segurança da atividade em andamento;
- V - Por indisciplina grave, mediante avaliação fundamentada da comissão disciplinar do curso composta por instrutores e coordenação;
- VI - Não observar os critérios estabelecidos no manual do aluno passíveis de desligamento;
- VII - Outros casos omissos sujeitos à apreciação da coordenação do curso.

8.9. Todas as despesas com o processo seletivo e durante o curso, tais como gastos com transportes, alimentação, hospedagem, dentre outras, ocorrerão por conta do candidato, não acarretando qualquer ônus para a coordenação do curso.

ANEXO I - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ÍNDICES DO TAF:

1. Para o Masculino: Corrida em 12 (doze) minutos, flexão de braço em barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 4 (quatro) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas e classificadas com conceitos:

- I - **Excelente (E)**
- II - **Muito Bom (MB)**
- III - **Bom (B)**
- IV - **Ruim (R)**
- V - **Insuficiente (I)**

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (MASCULINO)							
NOTA	CONC.	18 – 25 (anos)	26 – 33 (anos)	34 – 39 (anos)	40 – 45 (anos)	46 – 49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	3.200	3.000	2.800	2.600	2.400	2.100
9,50	MB	3.100 a 3.199	2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.000 a 2.099
9,00		3.000 a 3.099	2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	1.900 a 1.999
8,50		2.900 a 2.999	2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899
8,00		2.800 a 2.899	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799
7,50	B	2.600 a 2.799	2.400 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.500 a 1.599
7,00		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.100 a 2.299	2.000 a 2099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599
6,50	R	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 2.099	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499
6,00		2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.700 a 1.899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399
Até 5,99	I	Até 1.999	Até 1.799	Até 1.699	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299

TABELA II

FLEXÃO DE BRAÇO EM BARRA FIXA (MASCULINO)				
Nota	Conceito	18 - 25 (anos)	26 - 33 (anos)	34 ou + (anos)
10,00	E	10	9	8
9,50	MB	09	08	07
9,00		08	07	06
8,50		07	06	05
8,00		06	05	04
7,50	B	05	04	03
7,00		04	03	02
6,50	R	03	02	01
6,00		02	-----	-----
Até 5,99	I	Até 01	Até 01	00

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR EM 01 MINUTO (MASCULINO)

Nota Idade	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	54	51	48	45	42	38
9,50	MB	51 a 53	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	35 a 37
9,00		48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
8,50		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,00		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
7,50	B	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,00		36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
6,50	R	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,00		30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
Até 5,99	I	Até 29	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 13

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO EM QUATRO APOIOS (MASCULINO)							
Nota Idade	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	39	37	35	33	31	27
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	25 a 26
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	23 a 24
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	21 a 22
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	19 a 20
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	17 a 18
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	15 a 16
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	13 a 14
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	11 a 12
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 10

2. Para o feminino: corrida em 12 (doze) minutos, sustentação estática na barra fixa, abdominal remador em 01 (um) minuto e flexão de braço em 6 (seis) apoios, conforme tabelas adiante apresentadas e classificadas com conceitos:

I - **Excelente (E)**

II - **Muito Bom (MB)**

- III - **Bom (B)**
 IV - **Ruim (R)**
 V - **Insuficiente (I)**

TABELA I

CORRIDA em 12 MINUTOS (FEMININO)							
Nota	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	2.800	2.600	2.400	2.200	2.000	1.800
9,50		2.700 a 2.799	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.700 a 1.799
9,00	MB	2.600 a 2.699	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.600 a 1.699
8,50		2.400 a 2.599	2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.900 a 2.099	1.700 a 1.899	1.500 a 1.599
8,00		2.200 a 2.399	2.000 a 2.199	1.700 a 1.899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499
7,50	B	2.000 a 2.199	1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.599	1.300 a 1.499	1.300 a 1.399
7,00		1.800 a 1.999	1.600 a 1.799	1.400 a 1.499	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
6,50	R	1.700 a 1799	1.500 a 1.599	1.300 a 1.399	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
6,00		1.600 a 1.699	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1.000 a 1.099
Até 5,99	I	Até 1.599	Até 1.399	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099	Até 0.999

TABELA II

SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)				
Nota	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34 ou + (anos)
10,00	E	20"	18"	16"
9,50	MB	19" a 19"99	17" a 17"99	15" a 15"99
9,00		18" a 18"99	16" a 16"99	14" a 14"99
8,50		17" a 17"99	15" a 15"99	13" a 13"99
8,00		16" a 16"99	14" a 14"99	12" a 12"99
7,50		15" a 15"99	13" a 13"99	11" a 11"99
7,00	B	14" a 14"99	12" a 12"99	10" a 10"99

SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)				
6,50	R	13" a 13"99	11" a 11"99	09" a 9"99
6,00		12" a 12"99	10" a 10"99	08" a 08"99
Até 5,99	I	Até 11"99	Até 9"99	Até 7"99

TABELA III

ABDOMINAL REMADOR EM 01 MINUTO (FEMININO)							
NOTA	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)	40-45 (anos)	46-49 (anos)	50 ou + (anos)
10,00	E	51	48	45	42	39	35
9,50	MB	48 a 50	45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	32 a 34
9,00		45 a 47	42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	29 a 31
8,50		42 a 44	39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	26 a 28
8,00		39 a 41	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	23 a 25
7,50	B	36 a 38	33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	20 a 22
7,00		33 a 35	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	17 a 19
6,50	R	30 a 32	27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	14 a 16
6,00		27 a 29	24 a 26	21 a 23	18 a 20	15 a 17	11 a 13
Até 5,99	I	Até 26	Até 23	Até 20	Até 17	Até 14	Até 10

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO EM SEIS APOIOS (FEMININO)				
Nota/Idade	Conceito	18-25 (anos)	26-33 (anos)	34-39 (anos)
10,00	E	39	37	35
9,50	MB	37 a 38	35 a 36	33 a 34
9,00		35 a 36	33 a 34	31 a 32
8,50		33 a 34	31 a 32	29 a 30
8,00		31 a 32	29 a 30	27 a 28
7,50	B	29 a 30	27 a 28	25 a 26
7,00		27 a 28	25 a 26	23 a 24
6,50	R	25 a 26	23 a 24	21 a 22
6,00		23 a 24	21 a 22	19 a 20
Até 5,99	I	Até 22	Até 20	Até 18

DESCRIÇÃO DO TAF

FLEXÃO NA BARRA FIXA HORIZONTAL PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. Posição Inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, com pegada "livre", sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros, cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;
2. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA HORIZONTAL PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

1. Posição Inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com pegada "livre", cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;
2. Execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução;

FLEXÃO ABDOMINAL SOBRE O SOLO EM UM MINUTO PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

1. Posição Inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
2. Execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, EM QUATRO APOIOS

1. Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando-se com os punhos cerrados no solo, com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;
2. Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) se encoste ao solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO, EM SEIS APOIOS

1. Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando-se com os punhos cerrados no solo, com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;
2. Execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) se encoste ao solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo

CORRIDA DE DOZE MINUTOS PARA CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS

1. Execução: O (a) candidato (a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o (a) candidato(a) poderá deslocar- se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar um minuto, através de um silvo de apito, podendo, no entanto, o(a) candidato(a) utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA

ATENÇÃO!

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto onde consta o termo "opcional";
2. Ao assinar a Ficha de Matrícula, o servidor declara que cumpre os requisitos exigidos para participação na ação educacional;
3. Ao assinar a Ficha de Matrícula, o servidor declara NÃO estar de férias ou licença durante o período de realização da ação educacional;
4. Ao assinar a Ficha de Matrícula, o servidor declara estar ciente de que deverá observar os regramentos da ação educacional;
5. A Ficha de Matrícula deve ser assinada pelo Servidor e por sua Chefia Imediata;
6. A assinatura da Chefia Imediata serve como anuênciam para a participação do servidor como aluno na ação educacional.

INFORMAÇÕES DA AÇÃO EDUCACIONAL

Evento	VI Curso de Ações Penais – VI CAP
--------	-----------------------------------

INFORMAÇÕES DA AÇÃO EDUCACIONAL	
Período de Realização	Da publicação do edital até às 18:00 horas do dia 02/07/2025.
Local (cidade/estado)	Porto Velho/RO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo (sem abreviaturas)	
Nome Social conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 (opcional)	
Nome pelo qual deseja ser chamado	
Nº do CPF	
Naturalidade (cidade/UF)	
Data de Nascimento	
Sexo	
Estado Civil	
E-mail	
Nível de Escolaridade/Formação	
Telefones residencial/celular	

DADOS FUNCIONAIS	
Cargo/Função	
Matrícula	
Instituição	
Lotação e Exercício	
Data da Posse	dd/mm/aaaa

DADOS CHEFIA	
Nome	
Cargo/Função	
Matrícula	
Assinatura (autorização)	

DADOS MÉDICOS	
---------------	--

DADOS MÉDICOS

Tipo Sanguíneo	
Doador de Órgãos	() Sim () Não
Convênio Médico	() Sim - Informe o convênio: () Não
Faz uso regular algum tipo medicação	() Sim - Informe a mediação: () Não
Em caso Emergência, avisar	Nome: Parentesco: Telefone:

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA DE CUSTOS E VOLUNTARIADO

Eu,

Cargo: _____ **Matrícula:** _____

CPF nº: _____, lotado(a) na:

com a ciência de meu superior imediato, declaro que me inscrevi no VI Curso de Ações Penais, promovido pela Escola Estadual de Serviços Penais (ESEP), através da Força Penal Nacional (FPN), em cooperação com a Escola Nacional de Serviços Penais (ESPEN), o qual realizar-se-á no estado de Rondônia. Declaro estar ciente dos requisitos, normas e orientações estipulados na capacitação e de que toda e qualquer despesa durante a ação educacional (como passagens, deslocamento, diárias e ajuda de custo) correrá por minha conta, renunciando a qualquer ônus por parte da União ou do estado de Rondônia. Declaro, ainda, que minha participação se dá de forma voluntária.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA (MODELO)

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto(a) a realizar atividades físicas de alta intensidade, previstas para o **VI Curso de Ações Penais - VI CAP**.

Local e Data

Assinatura do Médico, carimbo e CRM

ANEXO V

ENXOVAL DO ALUNO

ENXOVAL DO ALUNO

1. Pistola TS9 9mm (institucional);
2. Algema e Porta Algema;
3. Calça Tática e gandola (modelo combat shirt) na cor preta;
4. Camisetas do curso (a ser adquirida até o dia da aula administrativa);
5. Cantil e porta cantil na cor preta;
6. Cinto de guarnição (N.A.) na cor preta;
7. Coldre de pistola de cintura ou perna na cor preta;
8. Colete tático com porta carregador de fuzil;
9. Bandoleira na cor preta para arma longa;
10. Coturno na cor preta;
11. Gorro na cor preta (tipo chapéu pescador – sem proteção de pescoço);
12. Kit para anotações;
13. Kit para higiene pessoal;
14. Kit de primeiros socorros (esparadrapo, álcool 70%, algodão hidrófilo, gaze, água oxigenada de 10 volumes, água boricada ou soro fisiológico);
15. Kit para limpeza de armamento;
16. Kit alimentação (garfo, colher e faca ou talher articulado);
17. Kit costura;
18. Lanterna tática;
19. Porta carregador duplo de pistola na cor preta;
20. EPI: Proteção visual (óculos transparente), Protetor auricular, balaclava (preta);
21. Mochila tática grande (PRETA) para acondicionamento de todo o enxoval;
22. 10 m de paracord
23. Isolante térmico de E.V.A na cor preta;
24. Short na cor preta, sem listas ou marcas;
25. Camiseta regata na cor preta sem detalhes;
26. Top na cor preta (para as mulheres);
27. Rede de Cabelo Coque na cor PRETA (para as mulheres);
28. Tênis de corrida na cor escura, com o mínimo de detalhes;
29. Torniquete tático modelo CAT.

Obs.1: Poderão ainda ser exigidos pela coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

Obs.2: O aluno deverá se apresentar todos os dias do curso com a higiene pessoal rigorosamente perfeita, cabelo máquina 1 e sem barba. Mulheres: cabelos presos em coque, sem acessórios e maquiagem leve.

ANEXO VI

Material bélico a ser usado no curso de responsabilidade do aluno, previsto no item 8.2

MATERIAL	QUANTIDADE POR ALUNO
Munição para espingarda cal 12 70mm CH 3T	60
Munição de elastômero cal 12 – AM403 ou AM403P	150
Munição para pistola .40	100
Munição calibre 5.56mm	50

Observação: Os itens elencados acima deverão ser entregues à coordenação do curso no dia da aula administrativa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO

1. Tratamento Penal;
2. Direitos Humanos;
3. Lei de Execução Penal;
4. Atenção e segurança às populações vulneráveis no sistema prisional;
5. Sobrevivência Policial Jurídico - Administrativa (SPJA);
6. Gerenciamento de Crises Prisionais;
7. Técnicas e Tecnologias Menos Letais (TTML);
8. Bastão PR-24;
9. Armamento e Tiro (pistola e arma longas: espingarda calibre 12 e fuzil 5,56mm);
10. Técnicas de Imobilização Policial;
11. Intervenção Prisional;
12. Atendimento Pré-Hospitalar (APH – Tático);
13. Escolta;
14. Abordagem.

Observação: As disciplinas poderão ser acrescidas, substituídas ou modificadas de acordo com critérios definidos pela coordenação do curso.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, **Diretor(a)**, em 23/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES**, **Diretor(a)**, em 23/07/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ebenézer Moreira Borges**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062513199** e o código CRC **E36FA1BE**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0033.020395/2025-46

SEI nº 0062513199